



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 125/2020

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala dos Senhores 27 JUL 2020

Considerando que o plano diretor é o instrumento básico de planejamento de uma cidade e que dispõe sobre sua política de desenvolvimento, ordenamento territorial e expansão urbana (art. 182, §1º da CF e art. 40 do Estatuto da Cidade);

Considerando que o plano diretor tem como objetivo disciplinar a ordem urbanística que abrange o planejamento, a política do solo, a urbanização, a ordenação das edificações, visando propiciar melhores condições de vida ao homem no meio ambiente natural, artificial e cultural;

Considerando que a ausência de um plano diretor impede a alteração pontual das leis de cunho urbanístico (notadamente de parcelamento, de uso e ocupação do solo, mobilidade urbana) que promovam a substancial alteração espacial e estrutural da urbe, quer a aprovação de loteamentos (forma de expansão das cidades), quer a realização de obras e empreendimentos públicos e privados que provoquem alterações expressivas no espaço urbano;

Considerando a decisão judicial dos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1004767-90.2019.8.26.0457, na qual ficou estabelecido nenhuma medida relativa a políticas públicas seria providenciada até conclusão e aprovação do Plano Diretor do Município;

Considerando que, nos termos do inciso VII do artigo 52, do Estatuto da Cidade, o gestor municipal pode incorrer em ato de improbidade administrativa se não tomar providências para a revisão do Plano Diretor, nos termos do § 3º do artigo 40 do Estatuto da Cidade;

SA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Considerando que a ausência de um plano diretor atualizado impede o desenvolvimento da cidade e a geração de emprego e renda, culminando além de improbidade administrativa em crime de responsabilidade, previsto no Decreto Lei nº 201/67;

Considerando a necessidade de se tomar conhecimento de informações atualizadas sobre essa questão.

Diante dessas considerações, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, os seguintes pedidos de informações:

a) Há, em funcionamento, uma comissão de trabalhos para execução do Plano Diretor? Favor descrever o nome dos membros e do coordenador da comissão. Favor encaminhar cópia da última ata, bem assim, do Decreto que nomeou os membros.

b) O Poder Executivo Municipal está fornecendo meios materiais e de pessoal para a realização dos trabalhos da comissão?

c) Há certame licitatório para a contratação de empresa especializada para a elaboração de uma Plano Diretor? Se já houver empresa vencedora, favor descrever o nome da empresa.

d) Quais atos e providências foram tomadas pela empresa contratada até a presente data?

e) Qual o prazo apresentado pela empresa pela entrega do Plano Diretor?

f) Há previsão para a conclusão do Plano Diretor? Qual data?

g) Prestar outras informações a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.


Luciana Batista
Vereadora


Edson Sidinei Vick
Vereador